

LEI Nº 1.182/2011

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, OSIOS

Secretário Administrativo

DE 08 DE AGOSTO DE2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2011 do Município de Alexânia, no valor total de R\$ 585.160,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentária:

11.01.01.031.0001.2.569.3.1.90.04 – Contratação Tempo determinado	R\$ 25.000,00
10.06.15.452.0052.2.530.3.1.90.04 – Contratação Tempo determinado	R\$ 420.160,00
13.04.10.301.1313.2.589.3.1.91.13 – Obrigações Patronais-RPPS	R\$ 100.000,00
14.12.08.271.1313.2.615.3.1.91.13 – Obrigações Patronais-RPPS	R\$ 40.000,00

Total

R\$ 585.160,00

Art. 2° - Para fazer face ao crédito adicional de natureza especial autorizado no artigo 1° fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a anular, no orçamento de 2011 do Município de Alexânia, o valor total de R\$ 585.160,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.01.01.031.0001.1.213.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	25.000,00
21.01.16.482.0515.1.221.4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
21.01.16.482.0515.2.085.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
21.01.16.482.0515.2.085.3.3.90.39 – Outros serv. de Terc.Pessoa jurídica	R\$	300.000,00
10.06.15.451.0510.1.194.4.4.90.51 — Obras e Instalações	<u>R\$</u>	120.160,00

Total

R\$ 585.160,00



Art. 3° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1° desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2011 e/ou outras Leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2011.

MARIA ARARECIDA GOMES LIMA Prefeita Municipal